

Portaria n.º 292/90

de 17 de Abril

Sob proposta da Escola Superior de Enfermagem de Beja;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Tendo em consideração o disposto na Portaria n.º 195/90, de 17 de Março;

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e da Saúde, o seguinte:

1.º

Grau de bacharel em Enfermagem

A Escola Superior de Enfermagem de Beja confere o grau de bacharel em Enfermagem, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso a que se refere o n.º 1.º é o constante do anexo I à presente portaria.

Ministérios da Educação e da Saúde.

Assinada em 3 de Abril de 1990.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro da Saúde, *Albino Aroso Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

ANEXO I QUADRO 1 ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE BEJA		CURSO: ENFERMAGEM GRÁU: BACHARELATO 1.º ANO 1.º SEMESTRE				
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
História de Enfermagem	5	30				
Métodos e Técnicas de Enfermagem	5	64	44			
Fundamentos de Saúde	5	30	11			
Anatomia-Fisiologia	5	105				
Psicologia I	5	30	11			
Sociologia I	5	30				
Microbiologia e Parasitologia	5	30				
Patologia I	5	30				
Estágio I	5				105	

ANEXO I		QUADRO 2		CURSO: ENFERMAGEM			
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM		DE BEJA		GRAU: BACHARELATO			
				1.º ANO		2.º SEMESTRE	
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES	
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS		
Enfermagem I	5	83	22				
Patologia II	5	30					
Psicologia II	5	45					
Sociologia II	5	23					
Estatística I e Informática	5	30	11				
Introdução à Pedagogia	5	15	11				
Estágio II	5					285	

ANEXO I		QUADRO 3		CURSO: ENFERMAGEM			
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE BEJA					GRAU: BACHARELATO		
					2.º ANO		
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL					OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS		
Enfermagem II	A	210	77				
Patologia III	A	135					
Estatística II	S1	15	11				
Introdução à Gestão	S1	30					
Psicologia III	S1	30					
Sociologia III	S1	30					
Estágio III	S1					180	
Opção	S2	30					
Estágio IV	S2					360	

ANEXO 1		QUADRO 4		CURSO: ENFERMAGEM		
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE BEJA				GRAU: BACHARELATO		
		3.º ANO		1.º SEMESTRE		
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem III	5	45	11			
Patologia IV	5	45				
Psicologia IV	5	30				
Sociologia IV	5	30				
Introdução à Investigação em						
Enfermagem	5	45	11			
Opção	5	60				
Estágio V	5				270	

ANEXO I		QUADRO 5		CURSO: ENFERMAGEM		
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE BEJA				GRAU: BACHARELATO		
		3.º ANO		2º SEMESTRE		
		CARGA HORÁRIA TOTAL				
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	OBSERVAÇÕES
Enfermagem IV	5	75				
Introdução à Vida Profissional	5	30				
Opção	5	15				
Estágio VI	5				450	

Portaria n.º 293/90

de 17 de Abril

Sob proposta da Escola Superior de Enfermagem de Leiria;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Tendo em consideração o disposto na Portaria n.º 195/90, de 17 de Março;

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e da Saúde, o seguinte:

1.º

Grau de bacharel em Enfermagem

A Escola Superior de Enfermagem de Leiria confere o grau de bacharel em Enfermagem, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso a que se refere o n.º 1.º é o constante do anexo I à presente portaria.

Ministérios da Educação e da Saúde.

Assinada em 3 de Abril de 1990.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro da Saúde, *Albino Aroso Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

ANEXO I QUADRO 1		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LEIRIA		GRAU: BACHARELATO				
		1.º ANO				
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Anatomo-Fisiologia	A	105				
Antropologia e Sociologia	A	82				
Psicologia	A	60				
Microbiologia e Farmacologia	S1	75				
Biofísica e Bioquímica	S1	45				
Higiene e Nutrição	S1	67				
Fundamentos de Enfermagem	S1		176			
Enfermagem Preventiva I	S2		154			
Introdução à Estatística	S2	30				
Introdução à Pedagogia	S2	22				
Ensino Clínico I	S2				208	

Tendo em consideração o disposto na Portaria n.º 195/90, de 17 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e da Saúde, o seguinte:

1.º

Grau de bacharel em Enfermagem

A Escola Superior de Enfermagem de Vila Real confere o grau de bacharel em Enfermagem, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso a que se refere o n.º 1.º é o constante do anexo I à presente portaria.

Ministérios da Educação e da Saúde.

Assinada em 3 de Abril de 1990.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro da Saúde, *Albino Aroso Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

ANEXO I QUADRO 2		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LEIRIA		GRAU: BACHARELATO				
		2.º ANO				
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Opção	A	80				
Enfermagem Preventiva II	S1		66			
Introdução à Administração	S1	30				
Fisiopatologia I	S1	97				
Enfermagem Clínica I	S1		165			
Ensino Clínico II	S1				246	
Enfermagem Clínica II	S2		140			
Fisiopatologia II	S2	75				
Ensino Clínico III	S2				260	

ANEXO I QUADRO 3		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LEIRIA		GRAU: BACHARELATO				
		3.º ANO			1.º SEMESTRE	
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem Pediátrica	S		88			
Pediatria	S	30				
Saúde Mental e Psiquiatria	S	22				
Enfermagem de Saúde Mental e						
Psiquiátrica	S		55			
Psicologia de Grupo	S		30			
Opção	S	23				
Ensino Clínico IV	S				180	
Ensino Clínico V	S				180	

ANEXO I QUADRO 4		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LEIRIA		GRAU: BACHARELATO				
		3.º ANO			2.º SEMESTRE	
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Introdução à Vida Profissional	S	45				
Enfermagem de Saúde Comunitária	S		44			
Ensino Clínico VI	S				540	

ANEXO I QUADRO 1		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VILA REAL		GRAU: BACHARELATO				
		1.º ANO				
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem I	A	200	70			
Anatomia e Fisiologia	A	90				
Psicologia	A	60				
Estágio I	A				360	
Microbiologia e Parasitologia	S1	30				
Bioquímica e biofísica	S1	60				
Epidemiologia	S1	25				
Antropologia e Sociologia	S1	45				
Nutrição	S2	30				
Farmacologia	S2	30				
Introdução à Investigação em Enfermagem e à Estatística	S2	45				
Pedagogia	S2	20				

ANEXO I QUADRO 2		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VILA REAL		GRAU: BACHARELATO				
		2.º ANO				
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem II	A	151	95			
Fisiopatologia I	A	120				
Patopatologia I	A	60				
Estágio II	A				540	
Psicologia	S1	30				
Sociologia	S1	30				
Informática	S1		50			
Administração	S2	25				
Opção	S2	25				

ANEXO I QUADRO 3		CURSO: ENFERMAGEM				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VILA REAL		GRAU: BACHARELATO				
		3.º ANO			1º SEMESTRE	
UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Enfermagem III	S	128	22			
Fisiopatologia II	S	45				
Patocopatologia II	S	16				
Psicologia	S	30				
Opção	S	30				
Estágio III	S				336	

Portaria n.º 294/90

de 17 de Abril

Sob proposta da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

